

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO
PARDO/CISVALE - RS

Requerente: Telefônica Brasil S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, solicitar ESCLARECIMENTOS ao edital em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, registra-se a tempestividade desta manifestação.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Do Objeto

Contratação de serviço de telefonia móvel e fixa conforme descrição dos itens, para o consórcio intermunicipal do vale do rio pardo

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

ESCLARECIMENTOS SOBRE :

1. Em atenção ao edital do pregão em referência, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao prazo estipulado para entrega do objeto contratado..

Em atenção ao Termo de Referência, observamos que há uma previsão de início da execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de início. No entanto, gostaríamos de esclarecer que, devido à complexidade técnica envolvida na implantação da solução, será necessário um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão completa dos serviços, conforme detalhado abaixo:

Levantamento técnico e de viabilidade: etapa essencial para garantir a adequação da solução ao ambiente físico e operacional.

Obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes, quando aplicável, o que pode demandar tempo adicional conforme a tramitação dos processos.

Execução de obras civis e passagem de cabos, que dependem de condições estruturais e de segurança específicas.

Configuração e testes dos equipamentos de rede, garantindo o pleno funcionamento e a estabilidade dos serviços.

Portabilidade dos números existentes, conforme previsto, respeitando os prazos legais e operacionais das operadoras envolvidas.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de considerar este prazo estendido como necessário para assegurar a qualidade, segurança e conformidade da implantação da solução contratada.

Diante disso, solicitamos a gentileza de reavaliar o prazo estabelecido, de modo a garantir a viabilidade da contratação e a plena execução do objeto, sugerindo um prazo máximo de 90 dias para a entrega de todo serviço a ser contratado.

2. Referente ao item **XVIII** do Edital, que estabelece:

“A contratada deverá manter serviço antifraude 24h/dia, responsabilizando-se por clonagens e interceptações indevidas. No caso de clonagem, deverá providenciar imediatamente a substituição do aparelho por outro equivalente, mantendo o número.”

Gostaríamos de esclarecer que **os aparelhos não fazem parte desta contratação**, sendo de responsabilidade do contratante. Portanto, **não é possível atender à exigência de substituição de aparelho** mencionada no item XVIII.

Solicitamos, assim, a **retirada ou adequação deste item**, de forma a refletir corretamente o escopo da contratação, que não contempla fornecimento ou substituição de aparelhos.

3. Solicitamos gentilmente a confirmação do local exato de instalação do SIP TRK, uma vez que o Termo de Referência não especifica claramente essa informação.

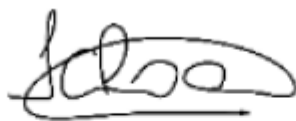
Para fins de planejamento técnico e logístico, é fundamental que o local de instalação seja confirmado pelo cliente.

Aguardamos esse retorno para garantir o correto dimensionamento e viabilidade da solução proposta.

Desde já agradecemos

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

TELEFONICA BRASIL S/A



TELEFONICA BRASIL S/A

Irá Cristina Rodrigues

Procuradora

CPF: 094.421.598-01

RG: 11.117.572

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções-CEP 04571-938
São Paulo/SP